

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, coerência e coesão. Em inglês, cobrado em nível intermediário, a prova avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) em compreender, analisar e interpretar textos de diferentes gêneros que envolvam o vocabulário técnico da atuação de um profissional da área da saúde. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português  
 Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; escrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição; de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras: formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância nominal e verbal; modalizações; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latanismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)  
 Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades  
 Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que aborem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.  
 - Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida  
 BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.  
 HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENKA, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP  
 Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:  
 A USP e a sociedade: O funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regulamento, Código de Ética e Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

ESU - Estatuto dos Servidores da USP Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/eh>

IV. Conhecimentos específicos em Educação e Pedagogia

Programa:

Direito à educação

Diversidade e heterogeneidade no ambiente de aprendizagem

Educação especial na perspectiva da educação inclusiva

Educação e aprendizagens

Função social do ambiente educativo

Vida democrática no ambiente educacional

O estágio na formação do professor

Coordenação do trabalho no ambiente educacional;

Natureza e sentido da coordenação pedagógica;

Projeto Político Pedagógico: história e perspectivas do aprendizado

Construção e desenvolvimento do Projeto Pedagógico;

Currículo e identidade

Interdisciplinaridade;

Formas de organização dos conteúdos e interdisciplinaridade;

Políticas curriculares e seu impacto nas práticas educacionais;

Cotidiano educacional.

Desafios do cotidiano educacional

Avaliação para as aprendizagens: princípios e práticas

Bibliografia sugerida

AQUINO, Júlio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

PAPI, ANTONIO JOSÉ. Educação: temas polêmicos. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, que organiza a Educação no Brasil.

BRASIL. Lei do Estágio. Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Câmara de Educação Básica. Referencial curricular nacional de Educação Infantil. Brasília, 1998.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Estágios nos Cursos de Licenciatura. São Paulo: CENGAGE, 2012.

CARVALHO, José Sergio Fonseca de. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

Comissão Internacional sobre os futuros da educação. Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação. Brasília: UNESCO e Fundação SM, 2022.

COSTA, Marisa Vorraber. Poder, discurso e política cultural: contribuições dos Estudos Culturais ao campo do currículo. In: COSTA, M.V. (org.). Currículo: debates contemporâneos - São Paulo: Cortez, 2002.

DELIBERAÇÃO CEE nº 9/97 e Indicação CEE nº 8/97 - Instituto, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas. SP: Editora da Unesp, 2009.

FREIRE, Paulo. Educação como prática para a liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GIMENO SACRISTÁN, J. (Org.) Saberes e incertezas sobre o currículo. Porto Alegre: Penso, 2013.

HARGREAVES, Andy. Os professores em tempo de mudança: o trabalho e a cultura dos professores na idade pós-moderna. Lisboa: McGraw Hill, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito & Desafio. Porto Alegre: Educação, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito & Desafio. Porto Alegre: Educação, 2010.

LOPES, Alice C. Políticas de integração curricular. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2008.

MATE, Cecília H. Projeto pedagógico: sentidos e significados para a escola. In: ALMEIDA, L.R., PLACCO, V.M.N. (Orgs.). O coordenador pedagógico: provocações e possibilidades de atuação. São Paulo: Loyola, 2012.

MERILUI, Philippe. Aprender... sim, mas como? Porto Alegre: Artmed, 1998.

NÓVOA, António. A formação de professores e o trabalho pedagógico. Lisboa: Educa, 2002

NÓVOA, António. Os professores na virada do milênio: do excesso dos discursos à pobreza das práticas. Revista de Educação e Pesquisa, v.25, n.01, jan/jun, São Paulo, Faculdade de Educação da USP, 1999.

OLIVEIRA, Marta K; SOUZA, Denise T; REGO, Teresa C. (orgs.). Psicologia, educação e temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo P., ADRIÃO, Theresa. Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. São Paulo: Xamã, 2º ed., 2007.

PATTO, Maria Helena S. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

PENIN, Sonia, MARTÍNEZ, Miguel. Profissão Docente. (Coleção Pontos e Contrapontos)

PLACCO, Vera M.N. Souza, ALMEIDA, Laurinda R. O Coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

TARDIF, Maurice. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências com relação à formação do magistério. Revista Brasileira de Educação, jan-mar/2000, nº 13, p. 5-24.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Formação de Professores e Professores. São Paulo: USP/PRG, 2023.

VIANNA, Cláudia e CARVALHO, Marília (Orgs.). Gênero e educação: 20 anos construindo conhecimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

VIYGGOTSKY, L.S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ZABALA, Antoni. A prática pedagógica: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

V. Conhecimentos específicos em Ensino de Ciências Biológicas e Saúde

Programa:

A filosofia e standard da Ciência.

O positivismo lógico e o Círculo de Viena.

Carnap e Hempel como representantes do positivismo lógico.

O indutivismo e o ensino de Ciências.

A filosofia da Ciência de Karl Popper.

A crítica ao positivismo lógico: conjuguês e refutações.

A filosofia não standard da Ciência.

A ruptura epistemológica de Thomas Kuhn.

As revoluções científicas e o conceito de paradigma.

A Filosofia da Ciência de Imre Lakatos.

Os programas de pesquisa: a heurística positiva e negativa.

O anarquismo epistemológico de Paul Feyerabend.

Laudan e as tradições de pesquisa.

Os problemas teóricos e empíricos.

A racionalidade múltipla.

A epistemologia de Stephen Toulmin.

Outras propostas epistemológicas que são referências no campo da Educação em Ciências.

A epistemologia biológica de Humberto Maturana.

A epistemologia de Gastão Bachelard: os obstáculos epistemológicos e a Filosofia do Não.

Implicações da filosofia das Ciências e da epistemologia para o ensino de Ciências.

Educação em Saúde: conceitos básicos

Promoção à saúde, Educação em Saúde e Vulnerabilidade

Educação crítica e pós-crítica: diálogos com a saúde.

Elaboração de Projetos de Intervenção comunitária

Pesquisa-ação em Educação e Saúde.

O papel social do ensino de ciências da natureza no ensino fundamental.

Função social do ensino de Ciências e a alfabetização científica.

O processo da aprendizagem em ciências: tendências atuais.

Níveis de concretização do currículo.

Referentes curriculares nacionais e regionais para o ensino de ciências da natureza.

Planejamento do ensino: plano de curso, plano de aula.

Elaboração de planejamentos e discussão de critérios de qualidade.

Linguagem científica e o ensino de ciências da natureza.

Modalidades didáticas no ensino de ciências: seleção, produção, planejamento, desenvolvimento e avaliação:

a) atividades práticas: tipos e usos no campo, em laboratório e nas salas de aula;

b) organização de visitas a museus e centros de ciências;

c) uso de modelos, simulações e TICs no ensino de Ciências; os jogos como modalidade didática.

A avaliação no ensino de ciências.

Instrumentos de avaliação.

Linguagens e ensino de ciências

Análise de materiais didáticos e paradidáticos

Possibilidades de utilização de imagens impressas como recursos didáticos

Análise de filmes e recursos audiovisuais para uso no ensino de Ciências

Ensino de ciências e inclusão

Papel imaginário no ensino e aprendizagem de Ciências

Uso do microscópio ótico;

Visualização de células e estruturas celulares;

Osmose, mitose e meiose;

Técnicas de coloração de células;

Princípios mendelianos;

Mapeamento cromossômico;

Genótipo e fenótipo;

Extração de DNA;

Geração de populações;

Seleção natural.

Bibliografia sugerida

ALMEIDA M., FEUERWERKER L., LLANOS M.A. Educação dos profissionais de saúde na América Latina: Teoria e prática de um movimento de mudança. São Paulo: Hucitec; Buenos Aires: Lugar editores, 2003.

ALVES, V. S. A. Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial. Interface (Botucatu) vol.9 n.16 Botucatu Sept./Feb. 2005.

AYRES, JRCM, FRANÇA-JUNIOR I, CALAZANS, GJ, SALETTI-FILHO HC. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: Czeresnia D, Freitas CM, organizadores. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 117-39.

BACHELARD, G. A Filosofia do não. São Paulo: Abril Editora, 1975.

BAGNATO, M. H. S. Educação em Saúde e Cidadania: que discursos circulam nos espaços educativos?. In: Ana Maria Faciolli de Carmona, Márcio Mariguela. (Org.). O cotidiano escolar: emergência e invenção. 1 ed. Piracicaba: Jacintho, 2007. v. 1, p. 163-182.

BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? (Coleção Formação Permanente) São Paulo: Ática, 2001.

RUSO, R. M. Promoção da saúde e qualidade de vida Ciênc. saúde coletiva v.5 n.1 Rio de Janeiro 2000.

CANDEIAS, N. M. F. Conceitos de educação e de promoção em saúde: mudanças individuais e mudanças organizacionais Rev. Saúde Pública, 31 (2): 209-13, 1997.

CARVALHO, A. M. P.; Gil-Pérez, D. Formação de Professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 1995.

CHAMBERS, A. O que é a Ciência afinal? São Paulo: Brasiliense, 1995.

CHASSOT, Atíaco. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 2º ed. Ijuí: Unijui, 2001.

FERNANDES, M. G., VAINI, L. O., CRISPIM, B. D. A., & TEIXEIRA, T. Z. (2017). Práticas de biologia celular. Coleção Cadernos Acadêmicos.

GAZZINELLI, M. F.; REIS, D. C.; MARQUES, R. C. (Org.) Educação em Saúde. Teoria, Método e Imaginação Belo Horizonte: editora UFMG, 2003.

KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. 13. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

LABURU, C. E. ARRUDA, S. M. de; NARDI, R. Pluralismo metodológico no ensino de ciências. Ciências e Educação, v.9, n. 2, p. 247-203.

LAKATOS, I. O Falsamento e a Metodologia dos Programas de Pesquisa Científica, em LAKATOS, I. & MUSGRAVE, A. (Org.) A Crítica e o Desenvolvimento do Conhecimento Cuitrix, São Paulo, 2003.

LAUDAN, L. El progreso y sus problemas. Hacia una teoría del crecimiento científico. Ediciones Encuentro, Madrid, 1987.

MARTINEZ-HERNAEZ, A. Dialógica, etnofilia e educação em saúde. Rev. Saúde Pública vol.44, no.3 São Paulo June 2010 Epub May 21, 2010.

MATURANA, H. (1998). Emoções e Linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

MATURANA, H. (2001). Cognição, ciência e vida cotidiana. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

MEYER, D. E.; MELLO, D. F.; VALADAO, M. M.; AYRES, J. R. C. M. "Você aprende. A gente ansina?" Interrogando relações entre educação e saúde desde a perspectiva da vulnerabilidade. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 22(6):1335-1342, jun, 2006.

OLIVEIRA, M. W. (Org.) Educação nas práticas e nas pesquisas em saúde: contribuições e tensões propiciadas pela educação popular. Cad. Cedes, Campinas, vol. 29, n. 79, p. 297-306, set./dez 2009. Disponível em <http://www.ceedes.unicamp.br>

SOUZA, R. F.; ANDRADE, M. A. S. S.; SILVA, C. R. M. (2019). Práticas de Genética, Biologia Molecular, Biotecnologia e Educação. EDUEL.

TOLMIN, S. Os usos do argumento. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

WEISSMANN, Hilda (org.) Didática das Ciências Naturais. Contribuições e reflexões. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº \_\_\_\_\_/2023 de abertura de inscrições do concurso público de

\_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

de \_\_\_\_\_ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH 4/2024 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertos, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior I A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (especialidade: LIBRAS), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

A função será exercida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outros normativos vigentes ou que venha a ser baixadas relacionadas à atuação dos Educadores na USP.

Atribuições Sumárias:

Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Atribuições Detalhadas:

Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material did





LOPES, Alice C. Políticas de integração curricular. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2008.

MATE, Cecília H. Projeto pedagógico: sentidos e significados para a escola. In: ALMEIDA, L.R., PLACCO, V.M.M. (orgs.). O coordenador pedagógico: provocações e possibilidades de atuação. São Paulo: Loyola, 2012.

MERIEUX, Philippe. Aprender... sim, mas como? Porto Alegre: Artmed, 1998.

NOVOA, Antônio. A formação de professores e o trabalho pedagógico. Lisboa: Educa, 2002.

NOVOA, Antônio. Os professores na virada do milênio: do excesso dos discursos à pobreza das práticas. Revista Educação e Pesquisa, v.25, n.01, jan/jun, São Paulo, Faculdade de Educação da USP, 1999.

OLIVEIRA, Marta K; SOUZA, Denise T; REGO, Teresa C. (orgs.). Psicologia, educação e temáticas de uma contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo P., ADRIÃO, Theresa. Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. São Paulo: Xamã, 2ª ed., 2007.

PATTO, Maria Helena S. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

PENIN, Sonia, MARTÍNEZ, Miguel. Profissão Docente. (Org. Valéria Amorim Arantes). São Paulo: Summus, 2009. (Coleção Pontos e Contrapontos)

PLACCO, Vera M.N. Souza, ALMEIDA, Laurinda R. O Coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

TARDIF, Maurice. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências com relação à formação do magistério. Revista Brasileira de Educação, jan-mar/2000, nº 13, p. 5-24.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Formação de Professores e Professores. São Paulo: USP/PRG, 2023.

VIANNIA, Cláudia e CARVALHO, Marília (Orgs.). Gênero e educação: 20 anos construindo conhecimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

VYGOTSKY, L.S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ZABALA, Antoni. A prática pedagógica: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

V. Conhecimentos específicos em Língua Portuguesa

Programa:

- Aspectos históricos e culturais da surdez e da deficiência auditiva;
- Classificação e etiologia da surdez e deficiência auditiva; Língua, identidade e cultura surda;
- A escolarização da pessoa surda;
- Ensino e aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua para surdos;
- Políticas educacionais e surdez: legislação internacional e nacional;
- As línguas na educação de surdos; Escolas bilíngues para surdos;
- Aspectos gerais e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS;
- Tradução e interpretação de Língua para língua portuguesa e vice-versa.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Decreto nº 5626. Regulamentação a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: SEESP/MEC, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.436 de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm). Acesso em: 11 de ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 13146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2015/2015-13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2015/2015-13146.htm). Acesso em: 27 de jul. 2015.

CAPOVILLA, Fernando César. Raphael, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira. USP, 2001.

CAPOVILLA, L. C.; RAPHAEL, W. D.; MAURICIO, A. C. L. Novo Dicit-LIBRAS: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) baseado em Linguística e Neurociências cognitivas - vol. 1 e 2 São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Iuperj, Capes, 2009. NEPES/SC. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação de Surdos.

COSTA, Juliana Pellegrinelli Barbosa. A construção do surdo em tempo e hoje: posição, sujeito e identidade. Campinas (SP): Mercado das Letras, 2010.

DIEUX, Liliane Correia toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/leis/v26n9/11a14v26n9.pdf> Acesso em: 09 de ago. 2016.

FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC/SEESP, 2001.

FERNANDES, Eulália. Língua e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. HONORA, Márcia, FRIZANCO, Mary Lopes. Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

GESSER, Audrei. Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010. LACERDA, Cristina Freilata Feitosa de. Intérprete de Libras em atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009. LODI, A. C. B., et al (org.). Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. LODI, A. C. B., et al (org.). Letra e escrita. Porto Alegre: Mediação, 2006.

QUADROS, Ronice. M.; KARNOPP, L.B. Língua de Sinais Brasileira estudos linguísticos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004.

QUADROS, Ronice. M. (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.

QUADROS, Ronice. M. (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007.

QUADROS, Ronice. M. (org.) Estudos Surdos III. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2008.

QUADROS, Ronice. M. (org.) Estudos Surdos IV. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2009.

RELY, Lucia Helena. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. Campinas (SP): Papirus, 2004.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dicionário Digital da Língua Brasileira de Sinais. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2000. SILVA, Ivani Rodrigues; et al. (org.) Cidadania, surdez e linguagem. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

SOFIATO, Cássia Geiauskas. O desafio da representação pictórica da língua de sinais brasileira. Campinas (SP): Unicamp, 2000. Dissertação de Mestrado.

SOFIATO, Cássia G. Experiência educacional inclusiva e surdez: conquistas e desafios. In: RIBEIRO, Ricardo. Educação Especial: olhar o presente para pensar o futuro. Botucatu: Quintaventa Livros e Unesp, 2014.

WITKOSKI, Silvia Andrei. Educação de surdos pelos próprios surdos: uma questão de direitos. Curitiba: PR, CVR, 2012.

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº \_\_\_\_\_/2024 de abertura de inscrições do concurso público de \_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)  
 EDITAL RH nº 05/2024  
 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (especialidade: matemática), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de Lorena.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (Pcd) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e beneficiários.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Educadores na USP.

Atribuições Sumárias:

Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Atribuições Detalhadas:

Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas.

Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino e para a comunidade em geral.

Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade.

Planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio.

Orientar a aquisição de materiais e equipamentos.

Atuar com estudantes das comunidades interna e externa à USP, ministrando aulas, cursos e seminários.

Orientar, elaborar e desenvolver cursos e treinamento, na sua área de atuação.

Redigir textos informativos sobre eventos, "folders", catálogos, cartazes, relatórios, etc.

Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação com pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica.

Auxiliar os docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa.

Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.

Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.

Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Mantiver-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor de departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, conseqüentemente, excluído(a) do concurso público;

Conhecer e estar de acordo com a programação de Pedagogia ou Matemática, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Curso de licenciatura em matemática, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento de inglês;

Possuir conhecimento em Informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar isento de uso de medicação para saúde física e mental;

Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 225,08 (duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição (o/a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauri, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de duas cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para a criação de perfil, nos termos da Resolução Coll nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados na câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabedelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam a identificação ou que dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será enviado o(a) candidato(a) para a "Área do Candidato" no(s) endereço(s) de pagamento disponível(is).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição à pena da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 16/04/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informado que estará disponível no endereço eletrônico [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) ("Área do Candidato") e relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.16. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16.1. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio de e-mail: [fuvest@fuvest.br](mailto:fuvest@fuvest.br), endereço: [https://app.fuvest.br/realizacao\\_contato](https://app.fuvest.br/realizacao_contato) para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line via web, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 21/02/2024 até às 12h00 (meio-dia) de 23/02/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 21/02/2023 a 20/02/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente as seguintes condições:

- a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
  - b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).
- 8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo II deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de novembro ou dezembro de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;
- b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais, ou;
- c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equipamentos a tal comprovante, ou;
- d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desse, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder à sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) com ou sem deficiência com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 01/07/2022;
- b) informar a condição do(a) candidato(a);
- c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID), e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funções (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e o(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.145/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.